

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.705, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Suspende o expediente na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023 (sextas-feiras) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal;

CONSIDERANDO, ainda a importância de promover a harmonia e a celebração do período natalino, bem como reconhecendo a relevância do convívio familiar e comunitário para o bem-estar dos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023 (sextas-feiras), nesta cidade.

Parágrafo único. No dia 22 de dezembro de 2023, as Creches e Escolas Municipais funcionarão regularmente, enquanto, no período compreendido entre os dias 26 a 29 de dezembro de 2023 não haverá aulas nem atendimento público nas referidas instituições.

- **Art. 2º** As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
- **Art. 3º** Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Agentes de Trânsito e Fiscalização nas feiras-livres, funcionarão normalmente durante esses dias.
 - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2023. Neiva de Barros Oliveira